



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 1 /2018

Tendo em conta a frequência com que ocorrem atropelamentos de peões no tecido rodoviário da cidade, especialmente nas vias de circulação centrais, e o alarme social que esta situação gera, e, bem assim, a necessidade de se tomarem medidas adequadas e estruturais para prevenir a continuação do atual estado de coisas determino o seguinte:

- 1) Que, no prazo de 30 dias se proceda ao levantamento e caracterização de todos os atropelamentos ocorridos na cidade nos últimos 10 anos, identificando e descrevendo os locais das ocorrências, as suas causas, e consequências e a dinâmica dos factos;
- 2) Que se analisem os dados resultantes do estudo anteriormente determinando em conjunto com os Técnicos do IMT e da ANSR com vista à apresentação de medidas concretas de proteção à mobilidade;

A execução do acima exposto será assegurada pela Técnica Municipal da Proteção Civil, com o acompanhamento do Senhor Vereador José Nuno Vieira.

S. João da Madeira, 8 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)